



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº131/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

11 de maio de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e do Campus Itajubá, torna público o presente edital para seleção de colaboradores externos para atuação no projeto de extensão “Estratégias para o Futuro: Inclusão Social e Desenvolvimento Cognitivo através do Xadrez”, aprovado no âmbito do Edital PROEX nº 12/2026 – Apoio a Projetos de Esporte e Lazer.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar colaboradores externos para atuação no projeto de extensão “Estratégias para o Futuro: Inclusão Social e Desenvolvimento Cognitivo através do Xadrez”.

1.2 A seleção dos colaboradores externos justifica-se pela necessidade de profissionais com experiência específica em xadrez para atuação técnica e pedagógica nas atividades do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital ofertará **02 (duas)** vagas para colaboradores externos.

2.2 As bolsas serão concedidas na modalidade “Colaborador Externo”, nos termos do Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS – PIBO.

2.3 O valor da bolsa será de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, correspondente ao fracionamento proporcional da bolsa prevista para a modalidade “Colaborador Externo”, considerando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observado o disposto no Edital PROEX nº 12/2026.

2.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Vaga	Carga Horária	Período
------	---------------	---------

Colaborador Externo 01	Até 20h semanais	25/05/2026 a 10/07/2026 27/07/2026 a 09/10/2026
Colaborador Externo 02	Até 20h semanais	25/05/2026 a 10/07/2026 27/07/2026 a 09/10/2026

2.6 A atuação poderá ocorrer em períodos distintos, conforme cronograma de execução do projeto.

2.7 O pagamento será realizado conforme previsão orçamentária e plano de aplicação aprovado no projeto.

2.8 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária, execução do projeto e cumprimento das atividades previstas.

2.9 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, estágio ou qualquer relação de natureza trabalhista entre o bolsista e o IFSULDEMINAS.

3. DOS REQUISITOS

- I – Possuir experiência comprovada na prática e/ou ensino de xadrez;
- II – Possuir experiência em condução de atividades educativas com crianças e adolescentes;
- III – Demonstrar didática, organização e capacidade de atuação em projetos sociais e educacionais;
- IV – Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista;
- V – Possuir conta bancária em seu nome;
- VI – Estar quite com obrigações legais e administrativas aplicáveis.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I – Ministras oficinas e treinamentos de xadrez;
- II – Conduzir atividades pedagógicas conforme o planejamento do projeto;
- III – Auxiliar na preparação técnica dos estudantes para competições institucionais;
- IV – Participar das reuniões de alinhamento da equipe;
- V – Colaborar com a elaboração de materiais didáticos e relatórios;
- VI – Cumprir integralmente o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/05/2026 a 17/05/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do edital: <https://forms.gle/BkQ2CvoPCnZAY3Xt9>

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – Documentos comprobatórios de experiência em xadrez e/ou atividades pedagógicas, podendo ser apresentados, entre outros:

- certificados de cursos;
- declarações de participação em projetos;
- comprovantes de atuação como professor, monitor, treinador ou árbitro;
- certificados de participação em competições;
- declarações emitidas por instituições de ensino, clubes, associações ou projetos sociais;
- registros de atuação em oficinas, treinamentos ou atividades educativas;
- links de vídeos, redes sociais profissionais, plataformas esportivas ou outros materiais que demonstrem experiência compatível com as atividades do projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por comissão formalmente designada pela coordenação do projeto antes do início da etapa de entrevistas.

6.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

Etapa	Critério	Pontuação Máxima
Análise curricular	Até 10 pontos por comprovante de experiência compatível com as atividades do projeto	50 pontos
Entrevista	Conforme critérios previstos no item 6.3	50 pontos

6.3 A entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e avaliará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento e experiência em xadrez	10 pontos
Experiência pedagógica	10 pontos
Comunicação e didática	10 pontos
Disponibilidade e comprometimento	10 pontos
Perfil para atuação social e educacional	10 pontos

6.4 Será eliminado o candidato que:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não apresentar a documentação exigida;
- III – obter nota inferior a 60 pontos.

6.5. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente no IFSULDEMINAS – Campus Itajubá ou de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, a critério da coordenação do projeto.

6.5.1. O local de realização das entrevistas presenciais ou o link de acesso para as entrevistas remotas será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – maior nota na entrevista;
- II – maior nota na análise curricular;
- III – maior idade.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo:

- I – por desistência do bolsista;
- II – por solicitação da coordenação do projeto, mediante justificativa;
- III – por descumprimento das atividades previstas;
- IV – por não cumprimento da carga horária;
- V – por indisponibilidade orçamentária;
- VI – por descumprimento das regras previstas neste edital.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento, poderá ser convocado candidato classificado em cadastro reserva.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso antes do início das atividades.

9.2 O início das atividades estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à regularização documental do bolsista.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	12/05/2026 a 17/05/2026

Homologação das inscrições	18/05/2026
Datas e horário das entrevistas	18/05/2026
Resultado parcial	20/05/2026
Interposição de recursos	Até 21/05/2026 às 12h00 através de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do edital: https://forms.gle/uJh2SQaQ45FZa6589
Resultado final	22/05/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na aceitação das condições previstas neste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto e pela PROEX.

11.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 11/05/2026 15:34:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662758

Código de Autenticação: 63e3b72e3c

Nível de Acesso: Público

11/05/2026 13:08 - Criado inicialmente como: 3.

